



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.966, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Selena, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto o **INSTITUTO SELENA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 13.809.254/0001-05, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 9634/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município